RE: ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO

Comissao Especial de Licitacao <ceppe@se.sesc.com.br>

Sex, 29/01/2021 17:28

Para: Lina Rosa Silveira <linarosa.silveira@hotmail.com>

Prezada,

Pertinente e faz todo sentido seu raciocínio. Todavia, mesmo optando por não se fazer representada, necessariamente tem que encaminhar no envelope nº 01 o ato constitutivo da empresa, inclusive junto a garantia de proposta, isso para que possa a licitante ser qualificada, considerando que o envelope de habilitação somente será aberto se for vencedora. Sem ele (ato constitutivo) não haverá como identificar e qualificar a concorrente.

Atenciosamente,

José Robson Almeida
Presidente da CPL

De: Lina Rosa Silveira <linarosa.silveira@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 13:24
Para: Setor de Licitacao <licitacao@se.sesc.com.br>; Comissao Especial de Licitacao <ceppe@se.sesc.com.br>
Assunto: ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO

Prezados,

Prezados,

EM atenção ao Edital da Concorrência nº 20/0009, que visa a "instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede (on-grind), compreendendo a elaboração e o desenvolvimento do(s) projeto(s) executivo(s) e a respectiva aprovação perante a concessionária, o fornecimento, a montagem, o comissionamento e a ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso à rede da concessionária de energia, o treinamento e o suporte técnico", solicita-se **ESCLARECIMENTO** conforme segue:

Na eventualidade de uma licitante optar por não se fazer representada (leia-se: com representante credenciado) à reunião, mas apenas entregar os envelopes, pode apresentar o Envelope nº 01 apenas com a Garantia de Proposta??

Atenciosamente,

Lina Rosa Menezes da Silveira
Advogada OAB/MA 13.740

SILVEIRA & BRISSAC
ADVOCACIA

Lina Rosa Silveira
OAB/MA 13.740
(98) 98813 1119 / 3301 6010

Rua Azulões, Qd. 02, Sala 128/129, Ed. Office Tower,
Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075-060
linarosasilveira@silveiraebrissac.com
www.silveiraebrissacadvocacia.com